



RESOLUÇÃO N° 068/2013-PGM

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia ___/___/___.

Secretário

Concede aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas pela pós-graduanda Verônica Aureliana Fassina.

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução n° 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução n° 082/2005-CEP;

considerando o Processo n° 050/2012-PGM e despachos exarados à folha 100;

considerando as decisões tomadas durante a 100ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 13 de junho de 2013;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido à pós-graduanda Verônica Aureliana Fassina, matriculada no Curso de Doutorado em Genética e Melhoramento, sob registro acadêmico n° 52013, o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas como aluna regular do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento da Universidade Estadual de Maringá, conforme descrito abaixo:

- I. Aproveitamento da disciplina **DBC4024 - Genética**, cursada no primeiro semestre de 2011, com 3 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, tendo obtido aprovação com média 7,7 (sete vírgula sete), conceito B e 100% de frequência;
- II. Aproveitamento da disciplina **DAG4089 - Genética de Populações**, cursada no primeiro semestre de 2011, com 3 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, tendo obtido aprovação com média 9,5 (nove vírgula cinco), conceito A e 93% de frequência;
- III. Aproveitamento da disciplina **DBC4030 - Estrutura e Função do Cromossomo**, cursada no segundo semestre de 2011, com 3 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, tendo obtido aprovação com média 7,5 (sete vírgula cinco), conceito B e 100% de frequência;
- IV. Aproveitamento da disciplina **DBC4049 - Genética de Insetos**, cursada no segundo semestre de 2011, com 2 (dois) créditos e 30 (trinta) horas/aula, tendo obtido aprovação com média 9,0 (nove vírgula zero), conceito A e 100% de frequência;
- V. Aproveitamento da disciplina **DBC4046 - Microscopia e Fotomicrografia**, cursada no segundo semestre de 2011, com 3 (três) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, tendo obtido aprovação com média 10,0 (dez vírgula zero), conceito A e 100% de frequência;



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Agronomia
Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento



- VI. Aproveitamento da disciplina **DAG4129 - Introdução à Biotecnologia**, cursada no segundo semestre de 2011, com 3 (três) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, tendo obtido aprovação com média 7,5 (sete vírgula cinco), conceito B e 100% de frequência;
- VII. Aproveitamento da disciplina **DBC4069 - Problemas Especiais: Variabilidade Genômica em Insetos**, cursada no segundo semestre de 2011, com 2 (dois) créditos e 30 (trinta) horas/aula, tendo obtido aprovação com média 9,0 (nove vírgula zero), conceito A e 100% de frequência;
- VIII. Aproveitamento da disciplina **DBC4031 - Evolução de Plantas Cultivadas**, cursada no primeiro semestre de 2012, com 3 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, tendo obtido aprovação com média 9,0 (nove vírgula zero), conceito A e 100% de frequência; e
- IX. Aproveitamento parcial de 2 (dois) créditos da disciplina **DAG4094 - Métodos de Melhoramento de Plantas**, cursada no primeiro semestre de 2012, com 3 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, tendo obtido aprovação com média 7,6 (sete vírgula seis), conceito B e 100% de frequência.

Artigo 2º - Fica concedido à referida pós-graduanda o aproveitamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa, realizado enquanto aluna regular do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento da Universidade Estadual de Maringá, no dia 18/10/2011, tendo obtido aprovação com nota 8,2 (oito vírgula dois) e conceito B.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 13 de junho de 2013.

Prof. Dr. Pedro Soares Vidigal Filho
- Coordenador do PGM -